

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 1807/2006  
DE 09 DE MARÇO DE 2006**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NO CUSTEIO DOS  
EVENTOS COMEMORATIVOS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER  
EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no  
valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), relativas aos eventos comemorativos ao DIA  
INTERNACIONAL DA MULHER, que se realizará no próximo dia 11 de março de 2006.

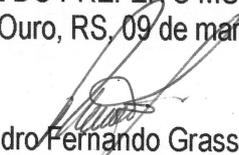
Art. 2º. O valor descrito no artigo anterior será gasto na divulgação dos  
eventos, na contratação de palestras, na locação de imóveis privados e nas demais despesas  
necessárias à concretização das festividades.

Art. 3º. Para a cobertura das despesas de que trata esta Lei, serão usados  
recursos da atividade 2035 – PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAS, contida no orçamento do  
município, do corrente exercício.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
São José do Ouro, RS, 09 de março de 2006

  
Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 09 DE MARÇO DE 2006

  
Elmo Centenário  
Sec. da Administração